



**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

SF/24/132.08380-00

**PARECER Nº , DE 2024**

**Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**, sobre as emendas a serem apresentadas, por esta Comissão, ao Projeto de Lei nº 3, de 2024-CN, que “*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências*”.

**Relator: Senador Veneziano Vital do Rêgo**

## **I – RELATÓRIO**

Em conformidade com o disposto no art. 166 da Constituição Federal e nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN, encontra-se em tramitação, no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 3, de 2024-CN, que “*dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências*”.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (LDO 2025) compreenderá I - as metas e as prioridades da administração pública federal; II - a estrutura e a organização dos orçamentos; III - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos da União; IV - as disposições relativas às transferências; V - as disposições relativas à dívida pública federal; VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e aos benefícios obrigatórios aos agentes públicos e aos seus dependentes; VII - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento; VIII - as disposições relativas à adequação orçamentária decorrente das alterações na legislação; IX – as disposições relativas à fiscalização pelo Poder Legislativo e às obras e aos serviços com indícios de irregularidades graves; X



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8223768242>



**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

SF/24132.08380-00

- as disposições relativas à transparência; e XI - as disposições finais.

De acordo com as normas de tramitação do projeto da LDO 2025, cujos fundamentos são lançados pela já citada Resolução nº 1, de 2006-CN, e pelo parecer preliminar de que tratam os arts. 85 e 86 dessa resolução, esta Comissão de Serviços de Infraestrutura tem competência para propor emendas ao aludido projeto, devendo fazê-lo na condição de autor de emenda coletiva.

Considera-se emenda de texto a que proponha alteração das seguintes partes do projeto da LDO 2025: a) Texto do Projeto; b) Anexo I – Relação dos Quadros Orçamentários Consolidados; c) Anexo II – Relação das Informações Complementares do Projeto de Lei Orçamentária de 2025; d) Anexo III – Despesas que Não Serão Objeto de Limitação de Empenho; e) Anexo IV.2. – Anexo de Metas Fiscais Anuais; e f) Anexo IV.16 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. Não há limite ao número de emendas de texto.

O Anexo de Prioridades e Metas, por sua vez, será elaborado por meio de emendas de inclusão de ação orçamentária e respectiva meta. A apresentação de emenda para inclusão de ações no mencionado anexo deve observar o limite de 3 (três) emendas por comissão permanente da Câmara dos Deputados ou do Senado.

Vale destacar que o Parecer Preliminar estabelece, em seu item 2.3.1, que somente serão admitidas emendas de comissão permanente que estejam acompanhadas da ata da reunião em que se decidiu por sua apresentação e sejam restritas às competências regimentais da Comissão; e no item 2.3.4, que não serão admitidas emendas que contrariem norma constitucional, legal ou regimental. Ademais, o item 2.3.5 do mesmo Parecer Preliminar assenta que não devem ser admitidas emendas que pretendam incluir, no Anexo de Prioridades e Metas, programações que não correspondam à competência exclusiva ou comum da União, ou que destinem recursos para despesas obrigatórias (classificadas com indicador





**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

SF/24132.08380-00

de resultado primário igual a 1 – RP 1).

Foram apresentadas a esta Comissão 26 (vinte e seis) propostas de emenda para inclusão ou acréscimo de meta no Anexo de Prioridades e Metas, listadas no Anexo I, e nenhuma proposta de emenda de texto.

É o relatório.

## **II – ANÁLISE**

Inicialmente, no que diz respeito às propostas de emendas ao Anexo de Prioridades e Metas, entendemos que todas correspondem às competências regimentais desta Comissão, além de cumprirem as disposições constitucionais pertinentes. Não obstante, em que pese o mérito das propostas apresentadas, nota-se um desequilíbrio entre o número de propostas (26) e a quantidade máxima de emendas que a Comissão poderá apresentar (3).

Nesse sentido, para a escolha das emendas a serem apresentadas, buscou-se privilegiar aquelas que mais se aproximam de políticas públicas que propiciem a melhoria da infraestrutura do país, com intervenções estruturantes, e que tenham a possibilidade de alavancar a produtividade nacional.

Com esse critério em mente, propõe-se que as seguintes emendas ao anexo de Prioridades e Metas sejam apresentadas por esta Comissão:

<b>N.º Proposta</b>	<b>Programa</b>	<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Acréscimo Meta</b>
2	3102 - MINERAÇÃO SEGURA E SUSTENTÁVEL	21HE - PESQUISA MINERAL - NOVO PAC	250000
4	2321 - RECURSOS HÍDRICOS: ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE PARA SEMPRE	20VR - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	3



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8223768242>



**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

SF/24/132.08380-00

18	3106 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7G66 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CAMPINA GRANDE - DIVISA PB/PE - NA BR-104/PB	50
----	------------------------------	--	----

Vale, por fim, destacar que o mérito de cada emenda será devidamente avaliado, no momento oportuno, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

### **III – VOTO**

Ante o exposto, somos pela apresentação, por esta Comissão, das emendas propostas ao Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 a seguir apresentadas:

<b>N.º Proposta</b>	<b>Programa</b>	<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Acréscimo Meta</b>
2	3102 - MINERAÇÃO SEGURA E SUSTENTÁVEL	21HE - PESQUISA MINERAL - NOVO PAC	250000
4	2321 - RECURSOS HÍDRICOS: ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE PARA SEMPRE	20VR - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	3
18	3106 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7G66 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CAMPINA GRANDE - DIVISA PB/PE - NA BR-104/PB	50

Plenário da Comissão, em 10 de dezembro de 2024.

**Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO**  
Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8223768242>



**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

SF/24/132.08380-00

**ANEXO I – Emendas apresentadas ao Anexo de Prioridades e Metas**

Nº	Autoria	Código Programa	Descrição Programa	Código Ação	Ação descrição (ação+subtítulo)	Ementa
1	Veneziano Vital do Rêgo	0032	Programa de gestão e manutenção do poder executivo	20UC	Estudos, projetos e planejamento de infraestrutura de transportes	Veneziano - CI - elaboração de estudos e projetos de infraestrutura de transportes
2	Veneziano Vital do Rêgo	3102	Mineração segura e sustentável	21HE	Pesquisa mineral - Novo PAC	Veneziano - emenda LDO 2025 – 21HE - pesquisa mineral - Novo Pac
3	Otto Alencar	2321	Recursos hídricos: água em quantidade e qualidade para sempre	20VR	Conservação e recuperação de bacias hidrográficas	Construção do Canal do Sertão Baiano
4	Otto Alencar	2321	Recursos hídricos: água em quantidade e qualidade para sempre	20VR	Conservação e recuperação de bacias hidrográficas	Recuperação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco
5	Soraya Thronicke	2317	Desenvolvimento regional e ordenamento territorial	00VH	Apoio a projetos para desenvolvimento regional	CI1 - senadora soraya thronicke
6	Soraya Thronicke	2321	Recursos hídricos: água em quantidade e qualidade para sempre	00TB	Apoio à implantação, ampliação ou melhorias de infraestruturas de oferta de água para segurança hídrica	CI - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica - Senadora Soraya Thronicke





**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

SF/24132.08380-00

7	Irajá	3105	Portos e transporte aquaviário	219Z	Conservação e recuperação ativos da infraestrutura da União	CI – 219Z - conservação e recuperação de ativos de infraestrutura da união
8	Irajá	3106	Transporte rodoviário	7U43	Adequação de trecho rodoviário - Wanderlândia - divisa GO/TO - na BR-153/TO	CI – 7U43 - adequação de trecho rodoviário - Wanderlândia - divisa GO/TO - na BR-153/TO
9	Irajá	0032	Programa de gestão e manutenção do poder executivo	20UC	Estudos, projetos e planejamento de infraestrutura de transportes	CI - 20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes
10	Irajá	3106	Transporte rodoviário	5E15	Construção de trecho rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO	CI – 5E15 - construção de trecho rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na NR-242/TO
11	Irajá	3106	Transporte rodoviário	13OZ	Construção de trecho rodoviário - entroncamento TO-020 (aparecida do rio negro) - divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO	CI – 13OZ - construção de trecho rodoviário - entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO
12	Irajá	3105	Portos e transporte aquaviário	123M	Melhoramentos no canal de navegação da hidrovia do rio Tocantins	CI – 123M - melhoramentos no canal de navegação da hidrovia do rio Tocantins
13	Irajá	3106	Transporte rodoviário	163Q	Intervenções para recuperação e restauração de rodovias federais	CI – 163Q - intervenções para recuperação e restauração de rodovias federais



**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

SF/24132.08380-00

14	Fernando Farias	0032	Programa de gestão e manutenção do poder executivo	20UC	Estudos, projetos e planejamento de infraestrutura de transportes	Fernando Farias - CI - 20uc - estudos, projetos e planejamento de infraestrutura de transportes
15	Irajá	5602	Periferia viva	00SW	Apoio à regularização fundiária urbana	CI - 00SW - apoio à regularização fundiária urbana
16	Wilder Morais	3106	Transporte rodoviário	163Q	Intervenções para recuperação e restauração de rodovias federais	CI - Senador Wilder Morais
17	Veneziano Vital do Rêgo	3106	Transporte rodoviário	163Q	Intervenções para recuperação e restauração de rodovias federais	Veneziano - CI - conservação, recuperação e restauração de rodovias federais
18	Veneziano Vital do Rêgo	3106	Transporte rodoviário	7G66	Adequação de trecho rodoviário - Campina grande - divisa PB/PE - na BR-104/PR	Veneziano – CI - duplicação de trechos rodoviários na br/104, no estado da paraíba
19	Veneziano Vital do Rêgo	0032	Programa de gestão e manutenção do poder executivo	20UC	Estudos, projetos e planejamento de infraestrutura de transportes	Veneziano – CI- elaboração de estudos e projetos de infraestrutura de transportes
20	Luis Carlos Heinze	3106	Transporte rodoviário	7X18	Adequação de ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS	Sen. Luis Carlos Heinze - ponte sobre o rio ibicui





**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

SF/24132.08380-00

21	Veneziano Vital do Rêgo	3106	Transporte rodoviário	163Q	Intervenções para recuperação e restauração de rodovias federais	Veneziano - Ci - conservação, recuperação e restauração de rodovias federais
22	Jorge Kajuru	3106	Transporte rodoviário	163Q	Intervenções para recuperação e restauração de rodovias federais	Senador Jorge Kajuru - Dispõe sobre a intervenção emergencial para a recuperação e restauração de
23	Veneziano Vital do Rêgo	3106	Transporte rodoviário	7G66	Adequação de trecho rodoviário - campina grande - divisa pb/pe - na br-104/pb	Veneziano - Ci - duplicação de trechos rodoviários na br/104, no estado da paraíba
24	Jorge Kajuru	3102	Mineração segura e sustentável	21HE	Pesquisa mineral - Novo PAC	Emenda LDO 2025 - 21HE - Pesquisa mineral - Novo PAC
25	Luis Carlos Heinze	3106	Transporte rodoviário	7X96	Construção de ponte sobre o rio uruguai (fronteira brasil/argentina) - na BR-392/RS	Sen. Luis Carlos Heinze - ponte internacional sobre rio Uruguai
26	Luis Carlos Heinze	3106	Transporte rodoviário	123U	Adequação de trecho rodoviário - entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS	Sen. Luis Carlos Heinze - duplicação da BR 290

